

Prefeitura Municipal de Paranaguá
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

EDITAL SEMEDI Nº 15/2023
SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL

A **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, no uso das atribuições que lhe confere, resolve: **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para processo de formação de cadastro para professores e/ou Educadores que atuarão nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), no Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes da Educação Especial, regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Paranaguá.

1. DAS INSCRIÇÕES.

1.1 O candidato deverá conhecer o teor deste Edital, disponível no endereço eletrônico: <<https://semedi.paranagua.pr.gov.br/conteudo/administrativo/editais>> e certificar-se de que preenche todos os requisitos, nele expressos.

1.2 A realização da inscrição implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.

1.3 O número de vagas atenderá as demandas e necessidades das SRM da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá.

1.4 O candidato deverá contemplar alguns critérios:

- a) Dispor de 40h semanais no município no período diurno (manhã e tarde);
- b) Possuir Formação Inicial que o habilite para o exercício da docência;
- c) Possuir Especialização em Educação Especial/Inclusiva ou Especialização na área de AEE com curso de aperfeiçoamento: braille, baixa-visão, libras, tecnologia assistiva, altas habilidades/superdotação;
- d) Possuir domínio de informática básica.

1.5 O processo de formação de cadastro de professores e/ou Educadores para SRM no AEE será coordenado por Comissão constituída para esse fim, sob a responsabilidade da Superintendência em Planejamento Educacional, Diretor do Departamento de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.

1.6 O processo de formação de cadastro de professores e/ou Educadores para SRM no AEE dar-se-á em etapa única, a seguir discriminada:

- a) Entrevista;
- b) Análise de Títulos;

1.7 Os anexos enumerados de I a III são partes integrantes deste Edital: ANEXO I – Ficha de Inscrição
ANEXO II – Curriculum Vitae.

Prefeitura Municipal de Paranaguá
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

ANEXO III – Formulário para entrega de Títulos.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DO AEE

2.1 Realizar o estudo de caso e elaborar, executar, avaliar o Plano de AEE de cada estudante, contemplando a identificação das habilidades e necessidades específicas. Definindo a organização de estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade, tipo de atendimento: individual ou em pequenos grupos, com cronograma e carga horária.

2.2 Planejar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de recurso multifuncional e/ou durante o itinerante na sala de aula regular e nos demais ambientes da escola.

2.3 Produzir materiais didáticos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes e os desafios que estes vivenciam no ensino regular, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo.

2.4 Estabelecer a articulação entre os professores e/ou Educadores da sala de aula regular e demais profissionais da escola, visando à disponibilização dos serviços e recursos, o desenvolvimento de atividades que favoreçam a participação e aprendizagem dos estudantes, bem como as parcerias com as áreas intersetoriais, incluindo cronograma de atendimento na sala de aula regular.

2.5 Orientar professores e/ou Educadores os familiares sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante de forma a ampliar as habilidades, promovendo sua autonomia e participação.

2.6 Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes: com surdez - Ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras; ensino da Língua Portuguesa escrita; Ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; Ensino do Sistema Braille, uso do Soroban e das técnicas de orientação e mobilidade para estudantes cegos; Ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; Ensino de atividades de vida autônoma e social.

2.7 Promover atividades e espaço de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

2.8 Zelar pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos das Salas de Recursos Multifuncionais.

3. DO CRONOGRAMA

✉ educacao@paranagua.pr.gov.br

🌐 www.semedi.paranagua.pr.gov.br

☎ (41) 3420-2850

📍 João Gualberto, Paranaguá - PR, 83203-600

Prefeitura Municipal de Paranaguá
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

3.1 O processo de formação de cadastro de professores para SRM no AEE, seguirá o seguinte cronograma:

- Período das Inscrições: 03/04/2023 a 05/04/2023, realizadas on-line com o preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/F7xa9Mx1Jkojc6zA7>
- Homologação Parcial das Inscrições: 06/04/2023;
- Período de Recursos 10/04/2023 até às 16h, realizado on-line com preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/dQ7QvrkX6SuKjrmc9>
- Homologação Final das Inscrições: Período de Recursos 12/04/2023 após as 18h;
- Divulgação da Análise do Currículo: 17/04/2023
- Período de Recursos da análise do currículo 18/04/2023 até às 18h, realizado on-line com preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/w5Y3ferPSs3LVuFE7>
- Convocação dos Aptos para Entrevista: 20 a 25/04/2023
- Resultado Final: 26/04/2023.

3.2 Os candidatos que forem selecionados para entrevista, deverão levar cópias dos certificados que apontaram na Análise de Títulos para comprovação.

3.3 A inscrição poderá ser anulada a qualquer tempo, caso seja verificada a não veracidade de qualquer documento ou informação prestada.

4 DA ETAPA DA SELEÇÃO ANÁLISE DE TÍTULOS

4.1 Os títulos constantes no Anexo III são de caráter classificatório com pontuação diferenciada para cada título, conforme expresso no referido edital.

4.2 A avaliação dos títulos e a contagem da pontuação serão de responsabilidade da Superintendência de Planejamento Pedagógico, Direção de Departamento de Ensino Fundamental e Divisão de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.

4.3 A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida por meio:

I - Declaração expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pela instituição que informe o período (com início e fim, se for o caso). II- Descrição do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas;

III - Os certificados definidos como pré-requisitos e exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária, e que não forem expedidos por Instituição oficial ou particular devidamente credenciada, não serão considerados; IV- Os documentos que são pré-requisitos para o exercício da função não serão computados como títulos.

ENTREVISTA

4.4 A seleção será simplificada e acontecerá numa única etapa por meio da Entrevista e Análise de Títulos.

Prefeitura Municipal de Paranaguá
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

4.5 A entrevista será realizada pelo Departamento de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, situada à Travessa Antônio Fontes, centro – Local: Secretaria Municipal de Educação e ensino Integral, Paranaguá-PR, a ser divulgada no site da SEMEDI conforme cronograma acima mencionado.

4.6 A entrevista é de caráter eliminatório e classificatório, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e versará sobre assuntos inerentes à função de professor da Sala de Recurso Multifuncional-SRM.

4.7 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência de 20 (vinte) minutos, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição.

5 DO CADASTRO DE RESERVA, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO.

5.1 O cadastro reserva será formado por todos os inscritos e aprovados, por ordem decrescente de classificação e que não forem excluídos da seleção, conforme item 7, desse edital.

5.2 Os aprovados serão convocados por ordem de classificação, para provimento progressivo, de acordo com o surgimento das vagas.

5.3 A classificação final contemplará todos os candidatos aprovados.

5.4 Ocorrendo empate na nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que apresentar:

- a) Maior tempo de experiência na área da educação especial;
- b) Maior idade.

6. DA LOTAÇÃO

6.1 Os professores e/ou Educadores serão designados para exercício pela Secretaria de Educação, conforme o número de Salas de Recursos Multifuncionais e necessidade de atuação deste profissional.

6.2 No primeiro momento as vagas serão para as Escolas e/ou CMEIs Municipais:

6.3 Os profissionais selecionados e convocados participarão de uma formação continuada em serviço.

6.4 Em caso de não aceitação da lotação do professor por motivos expressos por ele (distância, acessibilidade, entre outros) este continuará no cadastro reserva, assumindo a última colocação e será convocado o próximo candidato da ordem de classificação.

7- DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1 Será excluído da seleção o candidato que:

- a) em qualquer documento, apresentar declaração falsa ou inexata;
- b) retirar-se do recinto, antes do término da entrevista;
- c) faltar à entrevista;
- d) obtiver nota inferior a 6,0 na entrevista.

8 DA VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Paranaguá
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

8.1 A formação de cadastro terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

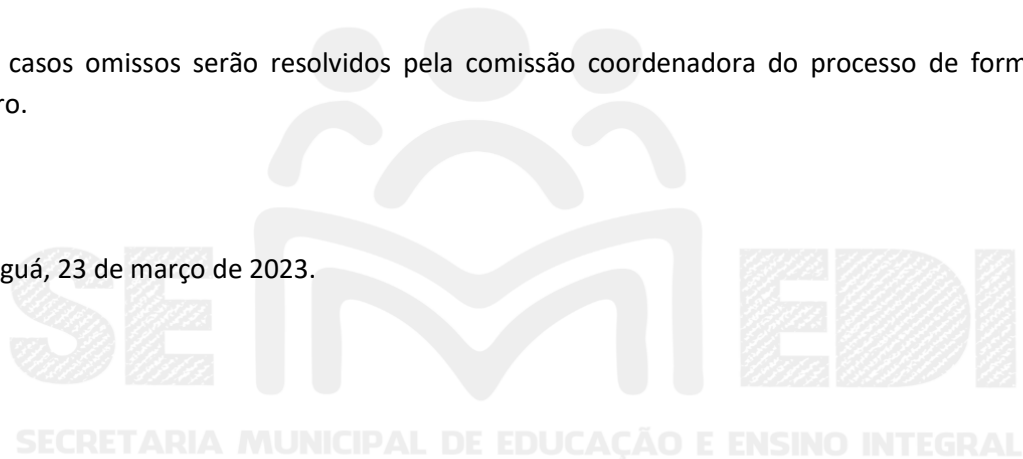
9.1 A classificação no cadastramento não assegura ao candidato o direito ao encaminhamento, mas apenas a expectativa de ser encaminhado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato direcionada à observância das disposições legais pertinentes, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração Pública.

9.2 Os professores lotados nas SRM serão avaliados anualmente, justificando assim sua permanência ou não, no exercício do cargo.

9.3 É obrigatório ao candidato manter atualizado seu endereço e telefone junto a Secretaria de Educação do Município de Paranaguá.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora do processo de formação de cadastro.

Paranaguá, 23 de março de 2023.



Tenile Xavier

Tenile Cibele do Rocio Xavier
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Paranaguá
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

ANEXO I – FICHA CADASTRO

SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS – CADASTRO DE PROFISSIONAIS

<https://forms.gle/oGMgk9tk6YfuZ8Bb7>

Link para Recurso Inscrição: <https://forms.gle/dQ7QvrkX6SuKjrmc9>





Prefeitura Municipal de Paranaguá
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

ANEXO II – CURRICULUM VITAE

SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - CADASTRO DE PROFISSIONAIS

<https://forms.gle/pig6yQS7C4nbqnyt5>

Link para Recurso Análise Currículo: <https://forms.gle/w5Y3ferPSs3LVuFE7>



Prefeitura Municipal de Paranaguá
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - CADASTRO DE PROFISSIONAIS

Eu, _____ considerando o que dispõe o Edital nº 00/2023 do processo de cadastros para professores e educadores que atuarão na Sala de Recurso Multifuncional - SRM nas Escolas e Cmeis Municipais de Paranaguá, venho apresentar os seguintes documentos para a Prova de Títulos:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	Nº DE DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
Diploma de Curso de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado) em área relacionada à função para a qual se inscreveu, limitando-se a 01(um) curso.	3,0		
Certificado de Curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização) em educação especial/inclusiva, com carga horária mínima de 360 horas, limitando-se a 02 (dois) cursos.	2,0		
Certificados de Cursos de (Capacitação) com carga horária mínima de 80 horas, na área relacionada à função para a qual se inscreveu, limitando-se a 04 (quatro) cursos, sendo atribuído 0,5 ponto por ano, totalizando até 2,0 pontos.	2,0		
Documento de comprovação de (experiência) na área para a qual se inscreveu, limitando-se a 06 (seis) anos, sendo atribuído 0,5 ponto por ano, totalizando até 3,0 pontos.	3,0		
TOTAL	10		

Inserir este documento preenchido no link:

<https://forms.gle/9hSk1SksBd25NAKQ9>

Paranaguá, ___/___/2023.

Assinatura do Candidato

✉ educacao@paranagua.pr.gov.br

☎ (41) 3420-2850

🌐 www.semedi.paranagua.pr.gov.br

📍 João Gualberto, Paranaguá - PR, 83203-600